

Lei nº1.241, de 17 de Maio de 1978

**Suplemento verba do orçamento vi/
gente.**

**JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade,
Estado de São Paulo, e t c.,**

**Usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei;**

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta
e Ele promulga a seguinte Lei:-**

**Art. 1º - Ilha a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplemen-
tar na importância de CR.825.000,00 (vinte e cinco mil cru-
zeiros), a seguinte dotação orçamentaria:**

273 - 314000-03071782.36 - Enc. Gerais do Município.

Prestes 20 de Maio..... CR.825.000,00

**Art. 2º - Para atender a despesa com a suplementação de que trata o artí-
go 1º, da presente lei, fica reduzida da importância de CR.8
25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), a seguinte dotação
orçamentaria:**

**276 - 411100-03072212.35- Enc. Gerais do Município.....
..... CR.825.000,00**

**Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta
das verbas próprias consignadas em orçamento.**

**Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga//
das disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Piedade SP., 17 de Maio de 1978

**Juracy Rosa Soares
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na data supra.

**Agenor Flora,
Chf. Sec. Exp.**